ZEGAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 41.627.818/0001-16

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026

1.1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 27 de abril de 2026, às 17h, na sede da **ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.375.598/0001-10, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 7º andar, Edifício Spazio JK, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 22.987, de 23 de janeiro de 2025 ("Administradora"), realizada de forma exclusivamente online, por meio de videoconferência.

2.1 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do regulamento ("Regulamento") do **ZEGAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.627.818/0001-16 ("Fundo"), bem como do artigo 72, parágrafo 7º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175 de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175/22"), em virtude do comparecimento dos cotistas titulares de 100% (cem por cento) das cotas da classe única do Fundo ("Cotistas" e "Classe", respectivamente), presentes também o representante da Administradora e da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.615.804/0001-70, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, e filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.726, conjunto 72, Edifício Spazio JK, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000 devidamente autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.745, de 14 de abril de 2022 ("Gestora").

3.1 **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Guilherme Guimarães; Secretária: Fernanda Henrique;

4.1 **ORDEM DO DIA:**

(i) Alterar o Regulamento do Fundo e o anexo da sua classe única ("Anexo" e "Classe", respectivamente) para prever:

(a) A alteração do prazo de duração do Fundo e de sua respectiva Classe, passando de prazo indeterminado para 20 (vinte) anos ("Data de Início da Classe"); e

(b) A inclusão do período de investimento para o Fundo e para a sua respectiva Classe, passando de indeterminado para 15 (quinze) anos, contado da Data de Início da Classe, podendo ser prorrogado ou adiantado mediante deliberação em Assembleia de Cotistas, sendo o restante o período de desinvestimento;

(ii) Considerando o disposto nos itens (a) e (b) acima, a consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe.

(iii) A autorização à Administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação das matérias acima, observadas as disposições do Regulamento e do Anexo.

5.1 **DELIBERAÇÃO:** Analisadas as matérias objeto da ordem do dia, os Cotistas, detentores da totalidade das cotas emitidas da Classe do Fundo, aprovam, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

(i) Alterar o Regulamento do Fundo e o Anexo da Classe para prever:

(a) A alteração do prazo de duração do Fundo e de sua respectiva Classe, passando o prazo de indeterminado para 20 (vinte) anos de duração, com as correspondentes alterações das definições do prazo de duração do Fundo e Classe, respectivamente, que passarão a vigorar conforme a seguir:

"O FUNDO tem prazo de duração de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada ou adiantada mediante deliberação da Assembleia de Cotistas";

"A Classe tem prazo de duração de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada ou adiantada mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas"; e

(b) A alteração do prazo de investimento do Fundo e de sua respectiva Classe, passando de indeterminado para 20 (vinte) anos, contado da Data de Início da Classe, com a correspondente alteração da definição do período de investimentos, que passará a vigorar conforme a seguir:

"significa o período de 15 (quinze) anos contados da Data de Início da Classe em que a Classe poderá realizar investimentos nos Ativos, podendo ser prorrogado ou adiantado mediante deliberação em Assembleia de Cotistas, sendo o restante o período de desinvestimento"

(ii) Considerando os dispostos nos itens (a) e (b) acima, aprovar a consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe, os quais passarão a vigorar nos termos do Anexo I à presente ata.

(iii) A autorização à Administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação das matérias acima, observadas as disposições do Regulamento e do Anexo.

6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e da Classe e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

[Página de Assinaturas 1/1 da Ata da Assembleia Geral de Cotistas do Zegama Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, realizada em 27 de abril de 2026]

São Paulo, 27 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Guimarães
CPF: 363.876.878-37
Data: 08/05/2026 15:47 -03:00

Guilherme Guimarães

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Fernanda Henrique
CPF: 127.787.056-00
Data: 27/04/2026 17:38 -03:00

Fernanda Henrique

Secretária

Assinado eletronicamente por:
JOSE ROBERTO GIANCOLI FILHO
CPF: 184.039.448-02
Data: 28/04/2026 12:16 -03:00

ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.

Administradora

Assinado eletronicamente por:
JOSE ROBERTO GIANCOLI FILHO
CPF: 184.039.448-02
Data: 28/04/2026 12:16 -03:00

GESTORA DE RECURSOS ID – GRID

Gestora

ANEXO I

DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026 DO ZEGAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 41.627.818/0001-16

ANEXO I – REGULAMENTO